

matrícula  
46.173

ficha  
1

São Paulo, 23 de agosto de 1978.

**IMÓVEL:-** TERRENO situado na Estrada Jatahy e Estrada da Pedreira, lote 1 da quadra 4 (planta geral), Sítio Eldorado, no 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área de 5.000 m<sup>2</sup>, faz frente à Leste, para a Estrada Jatahy e a Nordeste para a Estrada da Pedreira, na extensão total de 125 m, confrontando à Sudoeste, por 83 m com o lote 2, e a Noroeste, por 83,6 m com o lote nº 33. Contribuinte:- 161-108-0019.-

**PROPRIETÁRIOS:-** ROMEU LACERDA DE CAMARGO, que também se assina ROMEU L. DE CAMARGO, desquitado; JUDITH LACERDA DE CAMARGO solteira, maior, bras, propr, dom. n/ Capital, e OLAVO LACERDA DE CAMARGO.

**REGISTRO ANTERIOR:-** 14.388 do 6º Registro, e 41.562 e 24.728 do 1º Registro.-

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/46.173:- Por escr. de divisão de 23 de maio de 1968, do 22º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 898, fls. 1), o imóvel ficou pertencendo ao Espólio de OLAVO LACERDA DE CAMARGO, pelo valor de R\$ 184.940,00 inclusive o valor de outros imóveis.

Data da matrícula.-

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.2/46.173:- Do formal de partilha de 18 de maio de 1976, (Vol. I e II), do Cartório do 8º Ofício da Família e das Sucessões d/ Capital, (Proc. 2.196), extraído dos autos do inventário dos bens deixado por OLAVO LACERDA DE CAMARGO e NOEMIA FRANCO DE CAMARGO, o imóvel foi partilhado a JOAQUIM AU =

"continua no verso"

matrícula

46.173


ficha

1  
verso

GUSTO LACERDA DE CAMARGO, solteiro, proprietário; MARIA HELENA FRANCO DE CAMARGO, desquitada, bibliotecária, OLAVO LACERDA DE CAMARGO JUNIOR, solteiro, maior, industrial, e GILBERTO AUGUSTO FRANCO DE CAMARGO, solteiro, proprietário, todos brasileiros, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 4.434,00.-  
Data da matrícula.-

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.3/46.173:- Por escr. de 30/12/74, do 22º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 1.374, fls. 66), os proprietários JOAQUIM AUGUSTO LACERDA DE CAMARGO, (RG. 945.505 e CIC 079.847.908), OLAVO LACERDA DE CAMARGO JUNIOR, (RG. 938.660 e CIC sob o nº 087.827.258), GILBERTO AUGUSTO FRANCO DE CAMARGO, (R.G. nº 2.667.271 e CIC 079.848.048), solteiros, maiores, e MARIA HELENA FRANCO DE CAMARGO, (RG. 834.568 e CIC 106.020.118), desquitada, todos brasileiros, proprietários, dom. n/ Capital, venderam o imóvel a RAPHAEL GARCIA FERRAZ DE SAMPAIO, (OAB. nº 11.893 e CIC 008.652.818), brasileiro, desquitado, advogado, dom. n/ Capital, por Cr. R\$ 5.000,00.-  
Data:- 30 de agosto de 1.978.

  
VILMA CALEMI - Escr. Autógrafa.

Av.4/46.173:- Por escritura de 22 de outubro de 1986, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.326 folhas 10, e por sentença proferida em 28-08-84 pelo M.Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, que transitou em julgado em 18-09-84, conforme averbação constante da certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do 39º Subdistrito Vila Madalena - Pinheiros, verifica-se que a separação judicial de RAPHAEL GARCIA FERRAZ DE SAMPAIO e de Ana Maria Gladys Minhoto, foi convertida em DIVÓRCIO.  
Data:- 9 de dezembro de 1986.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

"continua na ficha 2"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula  
46.173

ficha  
2

Continuação

R.5/46.173:- Por escritura de 22 de outubro de 1986, do 22º = Cartório de Notas desta Capital, livro 2.326 folhas 10, RA = PHAEL GARCIA FERRAZ DE SAMPAIO (OAB nº 11.893 e CIC. número = 008.652.818-15), brasileiro, divorciado, advogado, res. e dom. n/ Capital, onde reside a Rua Teixeira da Silva nº 240, apto. 84, DOOU o imóvel a ROSE MARIE MARON DE ABREU (RG.1.916.363-SP e CIC.644.752.398-34), brasileira, divorciada, do lar, res. e dom. n/ Capital, onde reside a Rua Adalberto de Andrade Pina nº 145, Granja Julieta, pelo valor estimado de CZ\$89.613,00. Data:- 9 de dezembro de 1986.

*Handwritten signature*

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.6/46.173:- Por escritura de 22 de outubro de 1986, do 22º = Cartório de Notas desta Capital, livro 2.326 folhas 10, verificou-se que o imóvel doado pelo R.5, desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade de vitalícias, extensivas aos respectivos frutos e rendimentos, porém liberado para alienação independentemente de subrogação dessas cláusulas. Data:- 9 de dezembro de 1986.

*Handwritten signature*

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.7/46.173:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que, de conformidade com o Ofício nº 309/RESOL-3/DENÚNCIA/99, de 9 de setembro de 1999, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, (Processo nº 1.998-0.209.690-3), no imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento Irregular.** Data: 21 de outubro de 1999.

*Handwritten signature*

Joel Filho  
Escritor Autorizado

- continua no verso -



matrícula  
46.173

ficha  
02 verso

Av.8/46.173:- Por escritura de 23 de fevereiro de 2.001, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.262 - folhas 332, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 23.702 de 10 de abril de 1987, procede-se a presente para constar que a Estrada Jatahy denomina-se atualmente **RUA DR. JOSÉ SILVIO DE CAMARGO**.

Data:- 09 de março de 2001.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

R.9/46.173:- Por escritura de 23 de fevereiro de 2.001, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.262 - folhas 332, **ROSE MARIE MARON DE ABREU**, RG. nº 1.916.363-SSP/SP, CPF nº 644.752.398-34, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua República Dominicana, nº 340, Morumbi, vendeu o imóvel a **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1.590, Bairro Jardim Cordeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.796.700/0001-60, pelo preço de R\$50.000,00, com a interveniência de: LUIZ PAULO SALGADO, RG. nº 6.798.563-SSP/SP, CPF nº 816.787.208-44, comerciante, e sua mulher **SHIRLEY BENTO SALGADO**, RG. nº 11.152.741-SSP/SP, CPF nº 012.905.308-23, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paul Claudel, nº 22, bairro de Sete Praias, que cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do instrumento particular de compromisso de venda e compra de 08/11/96, não registrado, pelo preço de R\$50.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de cessão de 10/11/96, também não registrado.

Data:- 09 de março de 2001.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

Av.10/46.173:- **PENHORA** (Prenotação nº 1135.736 – 14/12/2015)

Pela certidão de penhora de 04 de dezembro de 2009, do Juízo de Direito da 17ª Vara e respectivo Ofício Civil do Foro Central Civil, desta Capital, nos autos (processo nº 583.53.2000.018781-0/000000-000) da ação de Procedimento de Ordinário, movida por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, Blocos A e B, em face de GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, o imóvel foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de **R\$212.763,69** – fevereiro de 2007, e nomeada depositária a **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na pessoa do seu

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

46.173

ficha

03

Continuação

representante legal.

**Data: 07 de janeiro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850  
Hash: B9FB522B016268667B159F3FE6E9C5AF  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/46.173: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.280.008 - 19/09/2019)**

Pela decisão de 10 de setembro de 2019, servindo como mandado, do Juízo de Direito da 17ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, proferida nos autos (processo nº 1034068-53.2000.8.26.0053) da ação de cumprimento de sentença movida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU** em face de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** a MMª. Juíza de Direito Drª Luciana Biagio Laquimia determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 10 de penhora.

**Data: 24 de setembro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807  
Hash: FF9142EF00A2DDFCE7B72B2C6D63564E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.12/46.173 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.425.542 - 19/08/2022)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 10000725120225020443, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202208.0910.02290240-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.

**Data: 24 de agosto de 2022.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A1D6D40A667ACEC67B0C706AA341E7C8  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**

matrícula

46.173

ficha

03

verso

**Av.13/46.173 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.428.995 - 12/09/2022)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Encantado – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região do Estado do Rio Grande do Sul - Processo nº 00200388820195040791, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202208.2913.02324438-IA-560, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GHIMEL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.**

**Data: 14 de setembro de 2022.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: BB85FC6A02DDCBA13763CD435B67F2B7**

*(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))*

**Av.14/46.173: PENHORA (Prenotação 1.441.016 - 29/11/2022)**

Pela certidão de 28 de novembro de 2022, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, neste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000072-51.2022.5.02.0443) da ação de execução trabalhista movida por **HILDERLAN DA SILVA VIEIRA, CPF/MF nº 095.009.414-57, em face de GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$20.418,31, tendo sido nomeado depositário o sócio proprietário da reclamada, Roberto de Matos Okubo, CPF/MF nº 282.497.618-71.**

**Data: 05 de dezembro de 2022.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.*

**Escrevente autorizado: JAMILA SOARES CARVALHO CABRAL**

**Hash: 1441016-A9BC30A1-4A0D-4AA1-B758-39C1068395A8**

**Av.15/46.173 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.463.150 - 03/05/2023)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 10012733720225020004, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202304.2111.02665755-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GHIMEL CONSTRUÇÕES E**

**Continua na ficha 04**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





matrícula

46.173

ficha

04

Continuação

**EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.****Data: 16 de maio de 2023.**

(Selo digital: 1111793E10000001500873231)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.**Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS**Hash: 11463150-BF85DA1E-294E-4643-B634-52CAD4D7239B***Av.16/46.173 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.463.151 - 03/05/2023)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 10013125720215020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202304.2508.02668821-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.**

**Data: 16 de maio de 2023.**

(Selo digital: 1111793E10000001500877231)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.**Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS**Hash: 11463151-73249266-B4CC-4178-8A93-E1E2F9876BC5***Av.17/46.173 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.489.174 - 11/10/2023)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 10003421320235020711, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202309.2922.02959668-IA-480, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.**

**Data: 18 de outubro de 2023.**

(Selo digital: 1111793E1000000166654523N)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.**Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS**Hash: 11489174-EC64BF44-FAD8-485C-A187-C09FBE75CAEE*

Continua no verso

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.brOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

46.173

ficha

04

verso

**Av.18/46.173: PENHORA (Prenotação 1.527.795 - 06/06/2024)**

Pela certidão de 06 de junho de 2024, da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1001192-16.2022.5.02.0028) da ação de execução trabalhista movida por **REINALDO DOS ANJOS MACEDO**, CPF/MF nº 183.680.038-06, em face de **ROBERTO DE MATOS OKUBO**, CPF/MF nº 282.497.618-71; **FABIANA CRISTINA OKUBO SOUZA**, CPF/MF nº 276.000.038-99; e **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60, o imóvel de propriedade de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi penhorado para garantia da dívida de R\$51.013,46, tendo sido nomeado depositário **ROBERTO DE MATOS OKUBO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 10/06/2024

Selo digital: 1111793E1000000189931724D

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: FABIANA SILVA CAVALLERO

Hash: 1527795-327F9315-87A5-4978-9782-BE701EEEB0B0

**Av.19/46.173: PENHORA (Prenotação 1.533.080 - 04/07/2024)**

Pela certidão de 04 de julho de 2024, da Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Foro de São Paulo, Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 10012621520225020713) da ação de execução trabalhista movida por **GILDO LISBOA DE SOUZA**, CPF/MF nº 034.238.694-88, em face de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60; **FABIANA CRISTINA OKUBO SOUZA**, CPF/MF nº 276.000.038-99; e **ROBERTO DE MATOS OKUBO**, CPF/MF nº 282.497.618-71, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$18.888,33, tendo sido nomeado depositário **ROBERTO DE MATOS OKUBO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 05/07/2024

Selo digital: 1111793E1000000193596124N

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: DANIELA CALDERARO

Hash: 1533080-3D65EA61-18C9-4BDA-9AC8-EEAC00B6417F

Continua na ficha 05

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

-CNM-

111179.2.0046173-67

-Matrícula-

46.173

-Ficha-

05

**Av.20/46.173: PENHORA (Prenotação 1.533.761 - 05/07/2024)**

Pela certidão de 04 de julho de 2024, da Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Foro e Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1001273-37.2022.5.02.0004) da ação de execução trabalhista movida por **JOSE PEREIRA BARBOSA**, CPF/MF nº 621.577.875-34, em face de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$57.758,85, tendo sido nomeada depositária a executada.

Data: 10/07/2024

Selo digital: 1111793E1000000193809724N

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: DANIELA CALDERARO

Hash: 1533761-8FC0A1B7-8074-4D1A-A8CC-42EE2146DFBD

**Av.21/46.173: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.534.466 - 11/07/2024)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Estado de São Paulo - Processo nº 10004369820235020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202407.0117.03421843-1A-510, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.796.700/0001-60.

Data: 16/07/2024

Selo digital: 1111793E10000001948868246

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS

Hash: 11534466-7E22AAC4-E79E-4BAC-9F56-136974A8AC1F

PARA VALER COMO CERTIDÃO  
NÃO VALER O VALOR R\$ 21,14

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)